



# ***EDITAL DIREN/PROEN***

## ***Nº 05/2025***

**Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 7º Seminário  
Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Maurício Gariba Júnior, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de concessão de auxílio financeiro para participação presencial do 7º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC no ano de 2025 para estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciaturas do IFSC.

## **1 DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO**

1.1 O presente edital tem por finalidade classificar estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciaturas do IFSC para recebimento de “Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 7º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina”, a ser realizado no IFSC câmpus São José, nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, agindo, preventivamente, nas situações de não-participação em evento acadêmico decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.2 O público-alvo deste edital são os estudantes dos cursos de licenciatura do IFSC que estiverem inscritos no 7º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

## **2 DO AUXÍLIO**

2.1 O valor total disponibilizado neste Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem distribuídos da seguinte forma::

2.1.1 R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) destinados a despesas com alimentação, por meio da concessão de 200 (duzentos) auxílios-alimentação, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada;

2.1.1 R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) destinados a despesas com hospedagem, por meio da concessão de 100 (cem) auxílios-hospedagem, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, exclusivos para estudantes de cursos de licenciatura residentes fora da região da Grande Florianópolis.

2.2 O auxílio denominado “Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 7º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC” possui caráter excepcional e será destinado, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que estejam inscritos(as) no referido evento.

2.2.1 O(A) estudante contemplado(a) com o recurso relacionado deste Edital declara ciência em manter-se vinculado(a) ao seu curso durante o período de realização do evento.

2.3 Os recursos financeiros utilizados para atender este Edital serão provenientes do orçamento geral do IFSC e de ações orçamentárias específicas para 2025, condicionados ao orçamento disponibilizado para a ação 08ENS-P101/25 da Pró-Reitoria de Ensino.

2.4. Os dados bancários informados pelo(a) estudante contemplado(a) devem ser aqueles cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) (emitido pelo DAM/Coordenadoria de materiais e finanças), respeitando, estritamente, o formato de preenchimento proposto no Formulário de Inscrição neste Edital.

2.5 A falta de documentos ou o repasse de dados incorretos nas inscrições implicará no não pagamento do auxílio financeiro.

### 3 Do CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma para concessão de Auxílio Financeiro Acadêmico

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	02/06/2025	<a href="https://www.ifsc.edu.br/en/oportunidades">https://www.ifsc.edu.br/en/oportunidades</a>
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	03/07/2025 a 18/07/2025	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://www.ifsc.edu.br/en/oportunidades">https://www.ifsc.edu.br/en/oportunidades</a>
Análise das inscrições	21/07/2025 a 08/08/2025	Coordenadores de curso e Coordenadores de Área e docentes do Pibid.
Homologação do resultado final	14/08/2025	Será publicado em: <a href="https://www.ifsc.edu.br/en/oportunidades">https://www.ifsc.edu.br/en/oportunidades</a>
Previsão de pagamento	Setembro/ 2025	

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital os(as) estudantes que estejam inscritos(as) no 7º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do IFSC e regularmente matriculados(as), no período letivo de 2025.1, em cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme o cronograma apresentado no Quadro 1, no item 3.1 deste Edital.

4.1.1 Como o evento será realizado no semestre 2025.2, será solicitado aos(às) coordenadores(as) de curso para verificarem se os(as) estudantes que solicitarem o Auxílio Financeiro estão com matrícula ativa no respectivo curso de licenciatura.

4.1.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) para receber o Auxílio Financeiro não esteja com matrícula ativa no curso de licenciatura no semestre 2025.2, será automaticamente desclassificado(a) e não receberá o auxílio.

4.1.3 Estudantes que concluírem o curso no semestre 2025.1 não poderão receber este auxílio.

4.2 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a), impreterivelmente, dentro dos prazos estipulados, para cada etapa, no Quadro 1, no item 3.1 deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo I deste Edital e juntar à documentação necessária, disposta no item 4.3. Os documentos devem ser digitalizados em documento único em PDF.

4.3 Os documentos necessários para inscrição neste Edital são:

I. Anexo I preenchido e assinado;

II. Comprovante de matrícula atualizado em um curso de licenciatura do IFSC;

III. Comprovante de inscrição no evento;

IV. Comprovante dos dados bancários; e

V. Comprovante de cadastro de conta bancária no SIAFI (emitido pelo DAM/Coordenadoria de materiais e finanças).

4.4 O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/fKCB1gLwmSbBx6Mz7>, preencher todos os dados solicitados e anexar os documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF, conforme as exigências e a ordem estabelecidas no item 4.3 deste edital.

4.5 Os(As) estudantes inscritos(as) serão classificados de acordo com critérios estabelecidos nos itens 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.1 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, seja auxílio-alimentação ou auxílio-hospedagem, será dada prioridade aos estudantes:

I - Integrantes do PIBID;

II - Com trabalho submetido para apresentação no evento;

III - Com maior pontuação no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

III - Com maior distância do câmpus de origem em relação à cidade de realização do evento (São José/SC);

4.5.2 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de participação no Programa Pibid;

II - Maior tempo de permanência no curso.

4.6 Caso o número de estudantes classificados(as) neste Edital, em uma única etapa, não atinja o limite máximo de auxílios previsto no item 2.1, será aberta uma nova etapa de inscrições, até que o valor total dos recursos disponíveis seja integralmente utilizado.

4.6.1 Se, após essa nova etapa, ainda houver recurso financeiro não utilizado, o valor remanescente será distribuído proporcionalmente entre os estudantes já inscritos.

4.7 Em caso de disponibilidade de recurso financeiro por parte dos câmpus, esses poderão utilizar a lista de classificação homologada neste Edital como critério de seleção para a concessão de auxílio financeiro complementar.

4.8 O(A) discente não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional, coordenador de área ou docente orientador.

Parágrafo único: No caso mencionado no caput, todos os trâmites de pagamento e prestação de contas serão de responsabilidade de cada câmpus.

## **5 Do Fluxo de Informações e dos Pagamentos**

5.1 Os processos de pagamentos dos auxílios serão realizados pelos setores financeiros da Reitoria.

5.2 Compete ao coordenador de curso e/ou coordenador de área do PIBID realizar o acompanhamento e a orientação das inscrições dos candidatos, bem como a conferência da documentação apresentada. Além disso, é responsabilidade do(a) coordenador(a) encaminhar à Coordenadoria de Graduação (DIREN), por meio do e-mail institucional [coord.graduacao@ifsc.edu.br](mailto:coord.graduacao@ifsc.edu.br), a lista dos estudantes contemplados de seu câmpus.

5.3 Compete à coordenadoria de graduação, o envio de memorando ao Departamento de Orçamento e Execução Financeira (DOF) com o valor total e o que será direcionado aos estudantes classificados.

5.4 Compete ao setor financeiro da reitoria, a partir de sua dinâmica, informar a previsão de data para o efetivo pagamento.

## **6 Das Disposições Finais**

6.1 O IFSC reserva-se ao direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes em todas as fases previstas neste Edital.

6.2 Quaisquer estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para apuração de dados e informações.

6.3 É responsabilidade do(a) estudante comprovar sua participação no evento por meio de declaração de participação que deverá ser encaminhada para [coord.graduacao@ifsc.edu.br](mailto:coord.graduacao@ifsc.edu.br), num prazo de até 30 (trinta) dias do término do evento. O comprovante deverá ser submetido pelo formulário: <https://forms.gle/pk72jCnEtNkhV4CN8>.

6.4 A qualquer tempo, o IFSC poderá receber denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras, e dar prosseguimento para apuração.

6.4.1 Constatada qualquer irregularidade ou comprovada má-fé nas informações prestadas e/ou omissão de dados relevantes, poderá ser determinada a suspensão da participação do(a) estudante neste Edital, além da abertura de sindicância para processo disciplinar, conforme previsto na legislação vigente.

6.5 O(a) estudante que, em qualquer etapa deste Edital, tiver alteração do vínculo pelo qual foi selecionado, como situação de inatividade, trancamento, afastamento ou conclusão, ou que não efetivar matrícula no período letivo vigente, deverá comunicar imediatamente essa condição e providenciar a devolução dos recursos para os quais não tenha realizado a prestação de contas.

6.6 É de responsabilidade do(a) estudante manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar por meio do site do IFSC as publicações relativas ao presente Edital.

6.7 A inscrição neste Edital implica na presunção de que o(a) estudante tem pleno conhecimento de suas exigências e aceita todos os termos e condições nele estabelecidos, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, seja qual for o momento ou a justificativa.

6.8 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.9 O repasse dos auxílios concedidos por este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID-IFSC.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

Reitor IFSC

Assinado Eletronicamente SIPAC

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Edital 05/2025/PROEN/DIREN

Auxílio Financeiro Acadêmico para Participação no 7º Seminário Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nº de telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_,  
afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no Edital vigente, para recebimento do auxílio que me foi concedido(a).

Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:

Banco: (Código com três dígitos) \_\_\_\_\_.

Agência: (Código com quatro dígitos) \_\_\_\_\_.

Conta nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. (Exemplo: 000001234-5)

Tipo de conta: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Estudante